

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

DECRETO Nº. 4.679 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO/MG, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

1

O Prefeito do Município de Córrego Fundo/MG, Danilo Oliveira Campos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 foi homologado por meio do Decreto nº 4.460, de 30 de agosto de 2024;

Considerando que o edital prevê validade de 02 (dois) anos, contados da homologação, facultada sua prorrogação por igual período;

Considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República;

Considerando o interesse público na manutenção da validade do certame para atendimento das necessidades da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/MG, regido pelo Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 4.460, de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto produzirá efeitos a partir de **30 de agosto de 2026**, permanecendo o concurso válido até **30 de agosto de 2028**.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2024 e do Decreto nº 4.460, de 30 de agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 06 de agosto de 2026.

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

Prefeito Municipal